

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 105|62 (*)

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, relativas ao período legislativo do exercício de 1961.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de dezembro de 1962.

(aa) **Rio Branco Paranhos** — Presidente e Relator

João De Luca

Wadih Helú

Laerte dos Santos

Tarcílio Bernardo

(*) Projeto de Resolução constante do Parecer n. 260|62, da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado no decorrer da 221.a Sessão Extraordinária, realizada no dia 19-12-62. (Processo n. 527|62).